

DECRETO N. º 661 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Publicação feita nesta data

Dispõe sobre as atividades nas repartições públicas no feriado no dia 03 de junho de 2021 e na sexta-feira, 04 de junho de 2021, em virtude do aumento de casos de COVID neste Município.

O Prefeito do Município de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na data de hoje 03 (três) secretários desta Administração estão em isolamento por medidas preventivas à propagação do Vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que no mês de maio foram constatados 18 (dezoito) óbitos decorrentes da COVID-19 neste Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica a cargo de cada Secretaria e/ou do Responsável Titular determinar a suspensão das atividades dos servidores na quinta-feira, dia 03 de junho e na sexta-feira, dia 04 de junho de 2021, tendo que nos próximos dois dias será realizado sanitização nas repartições públicas deste Município.

Art. 2º Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza essencial, como o Médico-hospitalar, o de coleta de lixo, o de manutenção de rede de esgoto, limpeza pública e de segurança pública, considerados imprescindíveis à população.



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Simão, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

Prefeito Municipal